



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 34

27 de agosto de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

| <b>Índice</b>  |           |
|--|-----------|
| Atos da Reitoria   | Página 01 |
| Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP                       | Página 04 |
| Atos do Grupo Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - GRUPAD | Página 11 |
| Atos da Pró-reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD           | Página 11 |
| Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD                              | Página 11 |
| Atos do Instituto de Ciências Exatas Aplicadas - ICEA                    | Página 13 |
| <b>Total de Páginas:</b>   |           |
| <b>13</b>  |           |

## Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



## Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº 439, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e toda legislação complementar e cabível, considerando o Ofício CLC/PROPLAD/REITORIA-UFOP nº 4732, de 20 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidores Gabriel Augusto Sanches Hernandez, matrícula SIAPE 0.419.017, Walter Cardoso, matrícula SIAPE 0.418.734, Valéria Bonadia Marucchi, matrícula SIAPE 1.616.432, Terezinha Maria Neto, matrícula SIAPE 1.969.645, Rosimar Aparecida da Fonseca, matrícula SIAPE 2.011.914, e Valdeci Ferreira dos Santos, matrícula SIAPE 2.182.673, como pregoeiros da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Nos pregões em que atuar um dos servidores designados no artigo anterior, como pregoeiro titular, poderão os demais atuar como membros da equipe de apoio. Art. 3º Designar os servidores Willian Douglas Dias, matrícula SIAPE 1.962.741, Vancianne Goulart Silva, matrícula SIAPE 3.079.482, Andressa Silva Schiassi, matrícula SIAPE 1.861.386, Luiz Gustavo Gonzaga Moreira, matrícula SIAPE 2.230.458 e Antônio Carlos da Silva, matrícula SIAPE 1.723.190, para comporem a equipe de apoio. Art. 4º Delegar competência aos pregoeiros para praticar os atos de elaboração, assinatura e expedição de Edital, elaborar minutas de contratos previstos no § 1º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, coordenar o processo licitatório, nos termos do art. 17 do Decreto nº 10.024/2019 e demais legislação superveniente. Art. 5º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio terão mandato de 01 (um) ano, a partir desta data, admitindo-se reconduções, conforme previsto no art. 16, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019. Art. 6º Revogar a Portaria Reitoria nº 360, de 12 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 27, de 12 de julho de 2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 34

27 de agosto de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA REITORIA Nº 440, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 7.320, de 25 de janeiro de 2018, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mineral, que efetue os Desligamento dos discentes relacionados a seguir, referentes ao segundo semestre letivo de 2021. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE em até 10 (dez) dias.

| MATRÍCULA  | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|
| 2021.10338 | OBTENÇÃO DE CONCEITO F EM DISCIPLINA.                              |
| 2021.10251 | OBTENÇÃO DE CONCEITO F EM DISCIPLINA.                              |
| 2021.10536 | OBTENÇÃO DE CONCEITO F EM DISCIPLINA E NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA. |
| 2018.10462 | NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA.  |
| 2020.10411 | NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA.  |
| 2021.10344 | NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA.  |

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 441, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018. RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mineral, que efetue os Desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2021. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE em até 10 (dez) dias.

| MATRÍCULA  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|
| 2018.10430 | NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO MÁXIMO DE CONCLUSÃO DO CURSO |

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 442, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Prorrogar em 45 dias o prazo inicialmente estipulado para conclusão dos trabalhos da Comissão para atualização do Painel da Lei de Acesso à Informação, designada pela Portaria Reitoria nº 341, de 1 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 26, de 2 de julho de 2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 443, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em História, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao doutorado. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE em até 10 (dez) dias.

| MATRÍCULA  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|
| 2019.10536 | DESLIGAMENTO POR ANULAÇÃO DE TÍTULO ANTERIOR (MESTRADO EM OUTRA INSTITUIÇÃO). |

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 34

27 de agosto de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA REITORIA Nº 444, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição REITORIA-UFOP Nº 256/2021, de 20 de agosto de 2021, RESOLVE: Designar o servidor HERMINIO ARIAS NALINI JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2.294.033, para substituir a servidora CLAUDIA APARECIDA MARLIERE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 0.418.799, na função de Reitor (a), por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 19 de setembro a 3 de outubro de 2021, percebendo a gratificação correspondente a CD-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 445, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE nº 5290, de 10 de junho de 2013, CEPE nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geotecnia, que efetue os desligamento dos discentes relacionados a seguir, referentes ao primeiro semestre letivo de 2020. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE em até 10 (dez) dias.

| MATRÍCULA  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|
| 2018.10457 | DESLIGAMENTO POR<br>I - não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso;<br>II – Insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado; |
| 2018.10471 | DESLIGAMENTO POR<br>I - não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso;<br>II – Insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado; |
| 2018.10454 | DESLIGAMENTO POR<br>I - não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso;<br>II – Insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado; |

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 446, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PPGD/EDTM/REITORIA-UFOP Nº 91/2021, de 16 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora RENATA BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1.489.858, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 16 de agosto de 2021 a 2 de novembro de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador (a) de Curso de Pós-Graduação em Direito, em exercício na Escola de Direito, Turismo e Museologia, sem percepção de função. Art. 2º Convalidar os atos praticados pela servidora como Vice-Coordenador (a) de Curso de Engenharia de Pós-Graduação em Direito no período de 15 de junho a 15 de agosto de 2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 34

27 de agosto de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA REITORIA Nº 447, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Parecer de Força Executória n. 00620/2021/GC-CONHEC/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria Reitoria nº 375, de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 15 de julho de 2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 448, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEEDU/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 97/2021, de 23 de agosto de 2021, RESOLVE: Designar a servidora CATIA REGINA MARQUES FORTES DA MATA, matrícula SIAPE nº 1.667.410, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 19 de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Educação, em exercício no Departamento de Educação, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 449, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DECIV/EM/REITORIA-UFOP Nº 99/2021, de 25 de agosto de 2021, RESOLVE: Designar o servidor JAIME FLORENCIO MARTINS, matrícula SIAPE nº 0.418.639, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 24 de agosto a 18 de dezembro 2021, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador (a) de Curso de Pós-Graduação em Engenharia das Construções, em exercício na Escola de Minas, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 450, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Prorrogar, a partir de 30 de agosto de 2021, em 30 (trinta) dias, o prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria Reitoria nº 95, de 27 de fevereiro de 2020, reconduzida pela Portaria Reitoria nº 376, de 14 de julho de 2021, e recomposta pela Portaria Reitoria nº 391, de 26 de julho de 2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

### PORTARIA PROGEP Nº 1234, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 244/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) CRISTIANO DOUGLAS DIAS DO CARMO, matrícula SIAPE nº 3.057.785, para substituir HERMELINDA GOMES DIAS, matrícula SIAPE nº 1.888.883, na função de COORDENADOR(A) DE PROCESSOS SELETIVOS DA GRADUAÇÃO, por ocasião de suas férias regulamentares no período de 30/09/2021 a 29/10/2021, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

### PORTARIA PROGEP Nº 1261, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - a Portaria PROGEP nº 399/2021; - o processo interno 23109.007574/2021-39; RESOLVE: Retificar a Portaria PROGEP nº 1.103/2021, que concedeu auxílio à qualificação ao servidor SICELo ALEXANDRE DE OLIVEIRA INACIO: ONDE SE LÊ: "Art 1º Conceder ao servidor SICELo ALEXANDRE DE OLIVEIRA INACIO, matrícula SIAPE nº 1.971.933, auxílio à qualificação para participar de Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de

Página 4 de 13





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 34

27 de agosto de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Ouro Preto, no período de 07/2021 a 12/2022." LEIAS-SE: "Art 1º Conceder ao servidor SICELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA INACIO, matrícula SIAPE nº 1.971.933, auxílio à qualificação para participar de Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Ouro Preto, no período de 07/2021 a 02/2023." Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1266, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.008557/2021-19; O art. 41 da Lei 12.772/2012; O disposto no Parecer nº 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; RESOLVE: Conceder a FERNANDA GOMES DE BARROS CAMILO, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1.968.589, nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 06, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 20/08/2021, no percentual de 30% (trinta por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1267, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008; Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016; Considerando o processo interno nº 23109.008555/2021-20; Considerando a Portaria PROGEP nº 78/2021 e o término do período letivo do servidor estudante Vinícius Moreira, R E S O L V E: Retificar a Portaria PROGEP nº 78/2021, que concedeu jornada especial de servidor estudante para Vinícius Moreira: ONDE SE LÊ: "Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de julho de 2021,..." LEIA-SE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2021 a 03 de setembro de 2021,..." Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1268, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: Considerando a Portaria PROGEP nº 399/202; Considerando o processo interno 23109.008628/2021-83, RESOLVE: Art 1º Conceder ao servidor FLAVIO MARCIO ALVES DE BRITO ANDRADE, matrícula SIAPE nº 0.418.895, auxílio à qualificação para participar de Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental pela Universidade Federal de Ouro Preto, no período de 08/2021 a 02/2022. Art 2º A concessão do auxílio à qualificação está condicionada à disponibilidade orçamentária. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1269, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) Adjunto(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.737/2016, Considerando Processo SEI nº 23109.008669/2021-70, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 22 de agosto de 2021, 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor ANDRE VINICIUS DOS REIS PEREIRA matrícula SIAPE nº 2.406.300, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotado no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL. Art. 2º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a licença paternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1271, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEMET/EM/REITORIA-UFOP Nº 258/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) GILBERTO HENRIQUE TAVARES ALVARES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.310.378, para substituir RODRIGO RANGEL PORCARO, matrícula SIAPE nº 1.025.645, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS, por ocasião de suas férias regulamentares no período de 09/09/2021 a 18/09/2021, referente ao



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 34

27 de agosto de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1272, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007796/2021-51; RESOLVE: Conceder a FLAVIO PINTO VALLE, matrícula SIAPE nº 1.338.030, aceleração da promoção a partir de 03/08/2021, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1273, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição COCTA/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 257/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ERICA GRANATO FARIA NEVES, matrícula SIAPE nº 2.433.578, para substituir ELEONICE MOREIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2.892.306, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, por ocasião de suas férias regulamentares no período de 30/08/2021 a 16/09/2021, referente ao exercício de 2020, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1274, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007292/2021-31; RESOLVE: Conceder a ANNY VERLY, matrícula SIAPE nº 1.892.998, promoção funcional a partir de 14/07/2021, do nível II da classe B, com denominação de Professor Assistente para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1275, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008258/2021-84; RESOLVE: Conceder a PRISCILA CARDOSO FIDELIS, matrícula SIAPE nº 1.328.642, aceleração da promoção a partir de 14/08/2021, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1276, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008234/2021-25; RESOLVE: Conceder a TAISE MATTE MANHABOSCO, matrícula SIAPE nº 1.649.905, progressão funcional a partir de 12/08/2021, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1277, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.006334/2021-17; RESOLVE: Conceder a ALEXANDRE XAVIER MARTINS, matrícula SIAPE nº 2.424.011, progressão funcional a



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 34

27 de agosto de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



partir de 24/08/2021, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1278, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.006080/2021-37; RESOLVE: Conceder a EVANDRO MARQUES DE MENEZES MACHADO, matrícula SIAPE nº 1.578.722, progressão funcional a partir de 24/08/2021, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1279, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008050/2021-65; RESOLVE: Conceder a LARA LINHALIS GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1.155.495, aceleração da promoção a partir de 08/08/2021, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1280, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: - o disposto no art. 21, §2º, da Lei 12.772/2012; - o disposto no artigo 7º, §6º, da Resolução CUNI 2402, de 29 de março de 2021; - o disposto na Resolução CUNI 2447, de 29 de julho de 2021, RESOLVE: Art. 1º Regulamentar a tramitação dos pedidos de atividades esporádicas de docentes em regime de dedicação exclusiva conforme previsão da Resolução CUNI 2402/2021, alterada pela Resolução CUNI 2447/2021. Art. 2º O pedido para realização de atividades remuneradas deverá ser realizado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) (tipo: "Pessoal: colaboração técnica esporádica") e ser encaminhado à secretaria do Departamento do docente para aprovação, conforme disposto no art. 9º da Resolução CUNI 2402/2021. Após esta aprovação, o processo instruído com toda a documentação prevista no art. 9º da Resolução CUNI 2402/2021 será enviado à PROGEP. Art. 3º Ao receber o processo do docente interessado, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) solicitará parecer técnico da Coordenadoria de Pagamento e Benefícios (CPB) sobre a conformidade do recebimento da retribuição pecuniária, conforme disposto no art. 7º da Resolução CUNI 2402/2021 e emissão da GRU visando o recolhimento do valor devido à instituição conforme o art. 8º da Resolução CUNI 2402/2021. Art. 4º Após a manifestação da Coordenadoria de Pagamento e Benefícios (CPB), a Progep, no prazo de 10 (dez) dias, analisará o pedido emitindo decisão administrativa fundamentada, conforme disposto no art. 10 da Resolução CUNI 2402/2021. Art. 5º Após autorização para realização das atividades, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) devolverá o processo ao Conselho Departamental da Unidade para acompanhamento das atividades e análise da prestação de contas, conforme disposto no §3º do art. 9º da Resolução CUNI 2402/2021. Art. 6º O recolhimento dos tributos aplicáveis à prestação dos serviços autorizados pela UFOP deverá ocorrer por parte do docente ou pelo ente contratante distinto da UFOP. §1º A incidência de imposto de renda será realizada pelo montante total da retribuição pecuniária, observado a tabela progressiva anual. §2º Os tributos a serem recolhidos pelo docente ou pelo ente contratante distinto da UFOP deverão ser discriminado, obrigatoriamente, no momento da protocolização do pedido de autorização. §3º O valor da remuneração percebida pelo exercício do cargo público somada às retribuições pecuniárias, pro-labore ou bolsas, pagas mensalmente, não poderá exceder ao valor máximo remuneratório do serviço público federal, conforme art. 37, XI da Constituição Federal, conforme art. 7º, I, §1º, da Resolução CUNI n. 2402/2021. §4º Na iminência de recebimento de valores que excedam o limite mencionado no §2º, o servidor deverá se abster de receber os pagamentos e deve recolhê-los à conta única da União, sob pena de responsabilização, conforme art. 7º, I, §4º, da Resolução CUNI n. 2402/2021. Art. 7º Caso julgue necessário, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) poderá encaminhar a prestação de contas à Coordenadoria de Pagamento e Benefícios (CPB) e solicitar manifestação técnica quanto à conformidade dos recolhimentos tributários comprovados nos autos do processo e do abate-teto. Art. 8º Os casos omissos serão submetidos ao Conselho Universitário. Art. 9º Esta portaria

Página 7 de 13





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 34

27 de agosto de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Art. 10 Fica revogada a Portaria PROGEP nº 714, de 17 de maio de 2021, publicada no Boletim Administrativo de 21 de maio de 2021. Fluxo: 1 - Pedido formal via SEI à secretaria do Departamento (art. 9º, §§1º e 4º da CUNI 2402)-> 2 - Progep (art.10 da CUNI 2402) -> 3 - CPB (art. 7º, §§2º e 3º da CUNI 2402) -> 4 - Progep (art. 10º, §2º da CUNI 2402)-> 5 - Unidade (para avaliação da prestação de contas - §3º do art. 9º da CUNI 2402-> 6 - Progep (§3º do art. 9º da CUNI 2402). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1281, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição COSER/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 259/2021 e o Memorando de Substituição ICSA/REITORIA-UFOP Nº 264/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) DAVI MACHADO PEREZ, matrícula SIAPE nº 1.209.690, para substituir ADRIANA DE ANDRADE MESQUITA, matrícula SIAPE nº 1.813.958, na função de COORDENADOR(A) DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, por ocasião de suas férias regulamentares no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, referente ao exercício de 2020, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1282, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição COADM/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 260/2021 e o Memorando de Substituição ICSA/REITORIA-UFOP Nº 263/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) DEBORAH KELLY NASCIMENTO PESSOA, matrícula SIAPE nº 1.785.886, para substituir FABIO VIANA DE MOURA, matrícula SIAPE nº 2.915.621, na função de COORDENADOR(A) DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, por ocasião de suas férias regulamentares no período de 01/09/2021 a 20/09/2021, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1283, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007300/2021-40; RESOLVE: Conceder a FABIO CESAR MONTANHEIRO, matrícula SIAPE nº 1.565.950, progressão funcional a partir de 21/07/2021, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1284, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007402/2021-65; RESOLVE: Conceder a PAULO HENRIQUE AGUIAR MENDES, matrícula SIAPE nº 2.219.100, progressão funcional a partir de 25/06/2021, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 23/07/2021. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1285, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007123/2021-00; RESOLVE: Conceder a FABRICIO JAVIER ERAZO COSTA, matrícula SIAPE nº 1.971.604, progressão funcional a partir de 26/09/2018, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 28/07/2021. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 34

27 de agosto de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA PROGEP Nº 1286, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008055/2021-98; RESOLVE: Conceder a ERICA GRANATO FARIA NEVES, matrícula SIAPE nº 2.433.578, progressão funcional a partir de 01/08/2021, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 03/08/2021. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1287, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008058/2021-21; RESOLVE: Conceder a HELIDA MARA GOMES NORATO DUARTE, matrícula SIAPE nº 2.054.368, progressão funcional a partir de 08/05/2021, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 04/08/2021. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1288, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008061/2021-45; RESOLVE: Conceder a LUCIANA DA COSTA DIAS, matrícula SIAPE nº 1.486.803, progressão funcional a partir de 07/07/2021, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 05/08/2021. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1289, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008066/2021-78; RESOLVE: Conceder a KARLA MOREIRA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1.870.770, progressão funcional a partir de 25/06/2021, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 09/08/2021. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1290, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008227/2021-23; RESOLVE: Conceder a MARTIN HARRY VARGAS BARRENECHEA, matrícula SIAPE nº 2.858.682, progressão funcional a partir de 28/08/2021, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1291, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008228/2021-78; RESOLVE: Conceder a BRUNA BUENO POSTACCHINI, matrícula SIAPE nº 1.717.934, progressão funcional a partir de 13/07/2021, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 09/08/2021. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 34

27 de agosto de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA PROGEP Nº 1292, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008233/2021-81; RESOLVE: Conceder a JULIANA CASTRO BERGAMINI, matrícula SIAPE nº 1.496.601, progressão funcional a partir de 11/08/2021, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1293, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008248/2021-49; RESOLVE: Conceder a MICHELE DA SILVA TAVARES, matrícula SIAPE nº 1.662.852, progressão funcional a partir de 05/08/2021, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 13/08/2021. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1294, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008232/2021-36; RESOLVE: Conceder a LEONARDO MÁXIMO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 2.659.987, progressão funcional a partir de 01/09/2021, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1295, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O(A) PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.008485/2020-29, resolve: Art. 1º Reconstituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora RAQUEL CASTRO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2.725.867, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no DEPARTAMENTO DE ARTES, que passa a ser composta pelos servidores: I – Alex Beigui de Paiva Cavalcante, matrícula SIAPE nº 1.550.297, membro e Presidente da Comissão; II – Paulo Marcos Cardoso Maciel, matrícula SIAPE nº 1.474.473, membro; e III – Olímpio José Pimenta Neto, matrícula SIAPE nº 0.980.783, membro. Art. 2º Revogar a Portaria Progep nº 97, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 04, de 29 de janeiro de 2021. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1296, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.008772/2021-10, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor ANTONIO SANTOS SANCHEZ, matrícula SIAPE nº 1.217.586, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia (DEPRO), para cursar Pós-Doutorado na Universidade Federal da Bahia (UFBA), no período de 31/08/2021 a 31/07/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1297, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.008780/2021-66 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 30 de agosto de 2021, Sérgio Geraldo Neves, matrícula SIAPE Nº. 0.418.842, ocupante do cargo de Auxiliar de

Página 10 de 13



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 34

27 de agosto de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Cozinha, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para a Escola de Farmácia. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1299, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O(A) PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.007225/2021-17, resolve: Art. 1º Constituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor JESIEL SOARES SILVA, matrícula Siape nº 1.308.029, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no DEPARTAMENTO DE LETRAS, composta pelos servidores: I – Anelise Fonseca Dutra, matrícula Siape nº 1.218.224, membro e Presidente da Comissão; II – Luiz Antônio dos Prazeres, matrícula Siape nº 1.143.420, membro; e III – Rita Cristina Lima Lages, matrícula Siape nº 1.624.878, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

## Atos do Grupo Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - GRUPAD

PORTARIA PROGEP/GRUPAD Nº 029, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria PROGEP/GRUPAD Nº 019, de 16 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 29, de 23 de julho de 2021, referente ao Processo n. 23109.001835/2016-40, ante as razões apresentadas no OFÍCIO N. 07, de 12 de agosto de 2021; Art. 2º - Convalidar os atos praticados pela Comissão a partir de 23 de agosto de 2021; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

## Atos da Pró-reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD

PORTARIA PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 41/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Define as funções dos vigilantes que prestam de serviço de segurança na UFOP utilizando de carro de apoio. O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nomeado pela Portaria Reitoria nº 262, de 02 de junho de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, Considerando a necessidade de regulamentar as atribuições dos vigilantes que trabalham em carro de apoio, Considerando as demandas da Coordenadoria de Segurança da UFOP. RESOLVE: Art. 1º - Definir como função dos vigilantes do carro de Apoio: 1 – Realizar patrulhamento ostensivo no âmbito do Campus UFOP; 2 – Apoiar os porteiros e vigilantes em casos de emergências e ocorrências; 3 – Lavrar boletins internos de ocorrências (BIOS); 4 – Lavrar boletins de falta de Porteiros ou Vigilantes; 5 – Tomar todas as providências urgentes e necessárias em caso de qualquer anormalidade nos serviços internos; 6 – Acionar força policial quando necessário for; 7 – Acionar chefia ou coordenação quando necessário e urgente; 8 – Tomar todas as medidas protetivas de local de ocorrências quando for o caso. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Máximo Eleotério Martins, Pró-reitor Adjunto de Planejamento e Administração.

## Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 63, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Divulga o parecer da Comissão de Avaliação das Atividades Práticas Imprescindíveis referente às unidades curriculares a serem ofertadas em 2021.1. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Art. 3º da Resolução CEPE nº 8.042 de 18 de novembro de 2020; Considerando a situação pandêmica que atravessa o país no momento, cujos dados relacionados à UFOP vêm sendo monitorados pelo Comitê de enfrentamento ao Coronavírus e disponibilizados no Painel Covid-19; Considerando o Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino; Considerando o Protocolo de biossegurança elaborado pelo Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus da UFOP;

Página 11 de 13





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 34

27 de agosto de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Considerando o processo SEI nº 23109.006917/2021-48; Considerando as Portarias Prograd nº 06/2021, nº 10/2021, nº 27/2021 e nº 34/2021, que nomeiam os membros da Comissão de Avaliação das Atividades Práticas Imprescindíveis; Considerando o trabalho realizado pela Comissão de Avaliação das Atividades Práticas Imprescindíveis, que tem como finalidade analisar e orientar o planejamento e a execução das atividades presenciais consideradas imprescindíveis, observando-se as condições de biossegurança e orientações de órgãos competentes; Considerando que a Comissão de Avaliação das Atividades Práticas Imprescindíveis estabeleceu como critério para o desenvolvimento do seu trabalho, a análise quanto à possibilidade de adaptação dos componentes curriculares ao modo remoto; Considerando que os componentes curriculares indicados pelo DEGEO e DECGP, para serem analisados, visando o 2021/1, foram desenvolvidos de forma remota em 2020/1 e 2020/2, confirmando a possibilidade de adaptação; Considerando que 2021/1 compõe, com 2020/1 e 2020/2 os períodos que devem ser desenvolvidos de forma remota, nos termos da Resolução CEPE 8042; Considerando a Portaria Prograd nº 12, de 4 de março de 2021; Considerando a reunião da comissão realizada em 12 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º Apresentar, no Anexo I, o parecer da Comissão de Avaliação das Atividades Práticas Imprescindíveis referente às unidades curriculares de 2021.1. Art. 2º Assegurar o apoio Institucional a iniciativas de compensação dos prejuízos decorrentes da falta de atividades práticas. Art. 3º Determinar o encerramento da Comissão de Avaliação das Atividades Práticas Imprescindíveis tendo em vista o fim da vigência da Resolução CEPE 8.042, que se dará ao término do semestre 2021/1; Art. 4º Informar que demais solicitações relacionadas à execução de atividades nos cursos de graduação deverão aguardar orientações dos órgãos competentes tais como: Conselho Universitário, Conselho Superior de Graduação, e Comitê Gestor do Plano de Contingência para a COVID-19, nomeado pela Portaria Reitoria nº 319, de 18 de junho de 2021 entre outros. Art. 5º Informar que os pareceres sobre os componentes curriculares avaliados pela Comissão de Avaliação das Atividades Práticas Imprescindíveis, referentes aos períodos letivos de 2020/1 e 2020/2, permanecem vigentes. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

## ANEXO I

| COMPONENTE CURRICULAR            | DEPARTAMENTO | PARECER  |
|----------------------------------|--------------|--|
| CGP010 - CLINICA CIRURGICA I     | DECGP        | 1. Atividade(s) já adaptada(s) em período(s) anteriores e que deverá(ão) permanecer sendo oferecida(s) por meio remoto |
| GEO104 – MINERALOGIA             | DEGEO        | 1. Atividade(s) já adaptada(s) em período(s) anteriores e que deverá(ão) permanecer sendo oferecida(s) por meio remoto |
| GEO132 - ÓPTICA CRISTALINA       | DEGEO        | 1. Atividade(s) já adaptada(s) em período(s) anteriores e que deverá(ão) permanecer sendo oferecida(s) por meio remoto |
| GEO147 - PALEONTOLOGIA I         | DEGEO        | 1. Atividade(s) já adaptada(s) em período(s) anteriores e que deverá(ão) permanecer sendo oferecida(s) por meio remoto |
| GEO148 - PALEONTOLOGIA II        | DEGEO        | 1. Atividade(s) já adaptada(s) em período(s) anteriores e que deverá(ão) permanecer sendo oferecida(s) por meio remoto |
| GEO151 - GEOLOGIA GERAL          | DEGEO        | 1. Atividade(s) já adaptada(s) em período(s) anteriores e que deverá(ão) permanecer sendo oferecida(s) por meio remoto |
| GEO152- PETROGRAFIA MACROSCOPICA | DEGEO        | 1. Atividade(s) já adaptada(s) em período(s) anteriores e que deverá(ão) permanecer sendo oferecida(s) por meio remoto |
| GEO153 - SEDIMENTOLOGIA          | DEGEO        | 1. Atividade(s) já adaptada(s) em período(s) anteriores e que deverá(ão) permanecer sendo oferecida(s) por meio remoto |
| GEO154 - DESENHO GEOLOGICO       | DEGEO        | 1. Atividade(s) já adaptada(s) em período(s) anteriores e que deverá(ão) permanecer sendo oferecida(s) por meio remoto |
| GEO155 – ESTRATIGRAFIA           | DEGEO        | 1. Atividade(s) já adaptada(s) em período(s) anteriores e que deverá(ão) permanecer sendo oferecida(s) por meio remoto |
| GEO156 - GEOMORFOLOGIA           | DEGEO        | 1. Atividade(s) já adaptada(s) em período(s) anteriores e que deverá(ão) permanecer sendo oferecida(s) por meio remoto |
| GEO157 -                         | DEGEO        | 1. Atividade(s) já adaptada(s) em período(s) anteriores e que deverá(ão)   |



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 34

27 de agosto de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



| COMPONENTE CURRICULAR         | DEPARTAMENTO | PARECER  |
|-------------------------------|--------------|--|
| PETROLOGIA METAMORFICA        |              | permanecer sendo oferecida(s) por meio remoto  |
| GEO163 - GEOLOGIA ECONOMICA   | DEGEO        | 1. Atividade(s) já adaptada(s) em período(s) anteriores e que deverá(ão) permanecer sendo oferecida(s) por meio remoto |
| GEO164 - PEDOLOGIA            | DEGEO        | 1. Atividade(s) já adaptada(s) em período(s) anteriores e que deverá(ão) permanecer sendo oferecida(s) por meio remoto |
| GEO167 - GEOTECTONICA         | DEGEO        | 1. Atividade(s) já adaptada(s) em período(s) anteriores e que deverá(ão) permanecer sendo oferecida(s) por meio remoto |
| GEO232 - PETROLOGIA MAGMATICA | DEGEO        | 1. Atividade(s) já adaptada(s) em período(s) anteriores e que deverá(ão) permanecer sendo oferecida(s) por meio remoto |
| GEO236 - GEMOLOGIA            | DEGEO        | 1. Atividade(s) já adaptada(s) em período(s) anteriores e que deverá(ão) permanecer sendo oferecida(s) por meio remoto |
| GEO297 GEOLOGIA DE ENGENHARIA | DEGEO        | 1. Atividade(s) já adaptada(s) em período(s) anteriores e que deverá(ão) permanecer sendo oferecida(s) por meio remoto |
| GEO311 - ANÁLISE ESTRUTURAL   | DEGEO        | 2. Atividade(s) que deverá(ão) ser adaptadas e oferecida(s) por meio remoto  |

Tânia Rossi Garbi, Pró-Reitora de Graduação.

## Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

### PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 26/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 2198, de 16 de julho de 2019, considerando o disposto na Resolução CDICEA nº 265, de 13 de agosto de 2021; considerando o Processo SEI Ufop nº 23109.008437/2021-11; RESOLVE: Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem Comissão Especial para elaboração de proposta do Regimento do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas: I. Representante da Diretoria - Thiago Augusto de Oliveira Silva, matrícula Siape nº 1.569.978. II. Representantes do seguimento docente - Diego Zuquim Guimarães Garcia, matrícula Siape nº 1.872.656; Edgard Gregory Torres Saravia, matrícula Siape nº 1.766.507; Hugo Fonseca Araújo, matrícula Siape nº 1.238.601; e, Wagner Ragi Curi Filho, matrícula Siape nº 1.624.767. III. Representantes do seguimento técnico-administrativo - Daiane de Souza Marriel Baêta, matrícula Siape nº 1.833.240; e, Eduardo Assis Martins Ramos, matrícula Siape nº 1.748.414. IV. Representantes do seguimento discente - Pedro Henrique Vicente de Oliveira, matrícula 19.2.8186; e, Rian Lucas Dias Guedes, matrícula 20.2.8047. Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUCINÉIA SOUZA MAIA, Vice-Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

**\*\* Fim da Publicação \*\***